

EXTRATO DO TA N°043/2024 – SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023 firmado entre a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS** com a empresa **SECRETA VIGILÂNICA e SEGURANÇA LTDA** (Processo SEI nº 202300058000430).

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

“CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

Em razão da repactuação do Contrato, o valor mensal do Lote 1 Serviços Continuados será de R\$ 251.252,47 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e o valor unitário do “Lote 1 – Serviços Eventuais” será de R\$ 237,67 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), tendo a Gerência Financeira validado os cálculos, como também provisionado a despesa, retroagindo a janeiro de 2024, através do Despacho nº 73/2024 – OVG/CSG (58699824) e Despacho nº 372/2024 – OVG/DIAF (58725810).

“Lote 2 – serviços eventuais (Natal do Bem)”, a Contratada manifestou pela não aplicação do reajuste, conforme e-mail (58646017).

“CLÁUSULA QUARTA–DO VALOR DO CONTRATO”

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal referente ao Lote 1 de até **R\$ 251.252,47 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** e, eventualmente, sempre que necessário, o valor de **R\$ 237,67 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, por posto de vigilância desarmada, 12 (doze) horas diurno ou 12 (doze) horas noturno, no limite de 600 (seiscentas) diárias para cada (diurno/noturno). No que tange ao Lote 2 - serviços eventuais (específico Natal do Bem), não haverá aplicação de reajuste, permanecendo o mesmo valor do Contrato originário.(...)

Parágrafo quarto: O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, incidirá a partir de 1º de janeiro de 2024.”

SIGNATÁRIOS:

- **Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado** – Diretora Geral/OVG
- **Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo-Financeiro/OVG
- **Wagner Pereira da Silva** – Representante da Empresa Contratada.